

REQUERIMENTO

À MESA DIRETORA

INFORMAÇÕES SOBRE POSSÍVEL INTERVENÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) SITUADA NO CÓRREGO DO CAÇADOR

DISPOSITIVO REGIMENTAL: ART. 192, INC. VI.

O Vereador que este subscreve requer, ouvido o Plenário na forma regimental, oficie-se ao Chefe do Executivo para que preste esclarecimentos e encaminhe documentos acerca da intervenção realizada em área pertencente ao Município situada no Córrego do Caçador, objeto de apuração decorrente da operação policial registrada sob o REDS nº 2026-016316948-001, em 10 de abril de 2026, a indicar provável intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), consistente na supressão de vegetação nativa em margem de curso d'água natural perene, em desacordo com os termos do licenciamento ambiental municipal.

REQUER, especificamente, sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa, no prazo regimental e legal:

1. Cópia integral do Auto de Infração eventualmente lavrado em razão da intervenção realizada no local;
2. Cópia integral de todo o processo administrativo de licenciamento ambiental relacionado à intervenção executada na área situada no Córrego do Caçador, incluindo: o requerimentos, pareceres técnicos; o autorizações; o licenças; o estudos ambientais; o mapas; o relatórios; o despachos; o manifestações jurídicas; o termos de responsabilidade; o e demais documentos correlatos;
3. Cópia dos contratos administrativos, ordens de serviço, empenhos, aditivos e demais documentos relacionados à atuação da empresa Trans Assis no local dos fatos;
4. Relação nominal dos servidores públicos municipais que participaram da intervenção realizada na área mencionada;
5. Informação detalhada acerca das providências administrativas adotadas pelo Município após a constatação dos fatos pela Polícia Militar do Meio Ambiente, especialmente: o instauração de sindicância ou processo administrativo; o suspensão de atividades no local; o comunicação aos órgãos ambientais competentes; o medidas de reparação ambiental eventualmente adotadas; o responsabilização de agentes públicos ou terceiros envolvidos; o e demais medidas correlatas;



6. Esclarecimento formal acerca da existência, ou não, de autorização ambiental válida para supressão de vegetação na área em questão, indicando expressamente: o o órgão emissor; o a data da autorização; o o responsável técnico; o e os limites da intervenção autorizada.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre da necessidade de exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal diante da gravidade dos fatos noticiados envolvendo possível intervenção irregular em Área de Preservação Permanente (APP), com supressão de vegetação em margem de curso d'água natural perene, em área pertencente ao Município. Segundo informações constantes do Ofício GAB-PJ 008/2026, encaminhado pelo Presidente da Câmara ao Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, bem como dos elementos registrados pela Polícia Militar do Meio Ambiente no REDS nº 2026-016316948-001, há indícios de que a intervenção realizada extrapolaria eventual autorização ambiental existente, circunstância que demanda esclarecimentos formais e apresentação da documentação pertinente.

A requisição encontra amparo nos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, bem como no dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo, além do direito de acesso à informação previsto no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527/2011. Diante da relevância da matéria, faz-se imprescindível o encaminhamento integral da documentação solicitada e dos esclarecimentos pertinentes, a fim de possibilitar a adequada atuação fiscalizatória desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2026

Adriano Alvarenga

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003600340033003000330037003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANO COSTA ALVARENGA** em **19/05/2026 13:25**

Checksum: **D0ADF13E3733A59C48EAF23B9657894D563B6118744F9E9A3205DE5F638FA5E**



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003600340033003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.